



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 047/90

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, DE VEÍCULOS OFICIAIS UTILIZADOS PELA EMATER DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cobrir despesas com abastecimento dos veículos oficiais, utilizados pela EMATER de Venda Nova do Imigrante, até a quantia de 200 litros mensais, de álcool.

Art. 2º - Os recursos correrão por conta da dotação orçamentária 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 3120 - material de consumo, 04181112.33 - Manutenção das atividades da Secretaria, inclusive com formação de viveiros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPÍRITO SANTO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA.


NICOLAU FALCHETTO
Prefeito Municipal